

**Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

**Protocolo: 7.944/2014**

**DESPACHO**

Considerando a oposição de embargos de declaração com pedido de efeito modificativo, abra-se vista aos Embargados para, querendo, apresentarem manifestação.

Brasília, 30 de maio de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora

---

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 134/2016**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 8022-30.2014.6.26.0000 SÃO PAULO-SP**

**EMBARGANTE: VANESSA DAMO OROSCO**

**ADVOGADOS: GILBERTO JOÃO DE OLIVEIRA - OAB: 229347/SP E OUTROS**

**EMBARGADO: CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO**

**ADVOGADOS: RICARDO VITA PORTO - OAB: 183224/SP E OUTRA**

**Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

**Protocolo: 4.316/2015**

**DESPACHO**

Foram interpostos embargos de declaração onde se pretende a obtenção de efeitos infringentes.

Intime-se o embargado para, caso queira, apresentar contrarrazões aos embargos declaratórios no prazo de 3 (três) dias.

Brasília, 31 de maio de 2016.

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

RELATORA

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**Atos do Diretor-Geral**

**Portaria**

---

**Comissão Multidisciplinar - TSE**

**Portaria TSE nº 542, de 31 de maio de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e considerando o estudo elaborado pela Comissão constituída pela Portaria TSE nº 376/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 859-56.2013.6.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão Multidisciplinar, instituída pela Portaria TSE nº 257, de 29 de maio de 2015, para analisar e elaborar proposta de resolução específica sobre o acesso, o compartilhamento e a utilização de dados constantes do cadastro eleitoral.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das atividades e a apresentação de proposta de regulamentação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

ANEXO

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Portaria TSE nº 257/2015

Integrantes:

Luciano Felício Fuck – SPR

Sérgio Ricardo dos Santos – Assessoria Consultiva

Sérgio Dias Cardoso - CGE

Giuseppe Dutra Janino – STI

Thiago Fini Kanashiro – AGE

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 31/05/2016, às 22:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0154195&crc=36579424](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0154195&crc=36579424), informando, caso não preenchido, o código verificador **0154195** e o código CRC **36579424**.

2016.00.000008294-8

Documento nº 0154195 v4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**